

materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º - Não serão aceitas inscrições por correspondência.

Artigo 2º - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após a homologação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral.

Artigo 3º - As provas constarão de:

- I – prova escrita (peso 1);
- II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);
- III – julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 4);
- IV – avaliação didática (peso 2).

Artigo 4º - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitido consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Artigo 5º - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Artigo 6º - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora com pelo menos trinta dias de antecedência da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Artigo 7º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo 2º - A comissão julgadora considerará, preferencialmente, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

Artigo 8º - A prova de avaliação didática será prova pública oral de erudição, realizada de acordo com o art. 156 do Regimento Geral da USP e de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

Artigo 9º - Demais informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 18/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/10/2018, estarão abertas, de 16 a 30 de novembro de 2018, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, recessos e pontos facultativos, as inscrições para o concurso público de Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Medicina Veterinária, para a área de conhecimento abaixo relacionada, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos:

Área: "Bacteriologia na cadeia produtiva do leite", com o seguinte programa:

1. - Contaminação bacteriana do leite durante sua obtenção.
2. - Bactérias envolvidas no armazenamento e transporte do leite.
3. - Principais grupos bacterianos encontrados no leite.
4. - Bactérias patogênicas veiculadas pelo leite.
5. - Influência da contagem bacteriana total (CBT) e da contagem de células somáticas (CCS) na qualidade do leite.
6. - Uso de bactérias ácido lácticas no processamento de leite.
7. - Transformações físico-químicas do leite decorrentes de agentes bacterianos.
8. - Métodos utilizados para o controle bacteriológico do leite.
9. - Bactérias envolvidas em leite beneficiado.
10. - Bactérias responsáveis pela instabilidade proteica do leite.
11. - Enzimas bacterianas que atuam sobre os constituintes do leite.
12. - Verificação da ação bacteriana por análises físico-químicas e bacteriológicas no leite.

Artigo 1º - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica, localizada no Prédio Central da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, recessos e pontos facultativos, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (modelo disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141), impresso, assinado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino, em formato digital (arquivo .pdf, em

8 pendrives), elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Memorial para Concursos da Carreira Docente na FZEA/ USP, expressas na Portaria Interna FZEA nº 06/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141);

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor, acompanhado de Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V – documento de identidade;

VI – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital (arquivo .pdf, em 8 pendrives, podendo ser utilizados os mesmos pendrives do item I), elaborado de acordo com as Diretrizes para Elaboração de Teses ou Textos Sistematizados para Concursos de Livre-Docente da FZEA, expressas na Portaria Interna FZEA nº 07/2015 (disponível em http://www.fzea.usp.br/?page_id=6141).

Parágrafo 1º - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo 2º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo 3º - Não serão aceitas inscrições por correspondência.

Artigo 2º - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após a homologação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral.

Artigo 3º - As provas constarão de:

- I – prova escrita (peso 1);
- II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);
- III – julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 4);
- IV – avaliação didática (peso 2).

Artigo 4º - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitido consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Artigo 5º - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Artigo 6º - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora com pelo menos trinta dias de antecedência da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Artigo 7º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo 2º - A comissão julgadora considerará, preferencialmente, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

Artigo 8º - A prova de avaliação didática será prova pública oral de erudição, realizada de acordo com o art. 156 do Regimento Geral da USP e de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

Artigo 9º - Demais informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO PARA PROFESSOR DOUTOR EM RTP DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

Edital ICB.ATAC. 20/2018

RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica as deliberações da 399ª sessão da Congregação, realizada em 31 de outubro de 2018, conforme segue:

Resultado final e homologação do Concurso de Provimento de um Cargo para Professor Doutor em RTP, junto ao Departamento de Anatomia, realizado nos dias 22 a 26 de outubro de 2018, conforme edital ICB.ATAC.03/2018 de abertura, publicado no D.O.E de 15 de março de 2018, no qual inscreveram-se os Doutores: Miguel Antonio Xavier de Lima, Luciana Senna Simões, Ana Paula Cremasco Takano, Daniel de Oliveira Martins, Diego Pulzatto Cury, Maria Tereza Jordão, Livia Mendonça Munhoz Dati, Luiz Henrique Marchesi Bozi, Marcelo Gomes Pereira, Caroline Cristiano Real Gregório, Márcia Cristina Leite Pereira, Elaine Flávia Toniolo, Daniella Sabino Battagello, Marianne Orlandini Klein, Adriano Barreto Nogueira.

Após a análise dos títulos dos candidatos e de seus desempenhos nas provas da Primeira e Segunda Fase do Concurso, os Profs. Drs. João Antônio Bonatto Costa, Carlos Eduardo Seyfert, Luciana Pinato, Renata Frazão, Cecília Helena de Azevedo Gouveia Ferreira, consideraram aprovados na prova escrita da Primeira Fase os candidatos: Miguel Antonio Xavier de Lima, Ana Paula Cremasco Takano, Luiz Henrique Marchesi Bozi, Marianne

Orlandini Klein e reprovados os candidatos Luciana Senna Simões, Daniel de Oliveira Martins, Diego Pulzatto Cury, Maria Tereza Jordão, Livia Mendonça Munhoz Dati, Marcelo Gomes Pereira, Caroline Cristiano Real Gregório, Márcia Cristina Leite Pereira, Elaine Flávia Toniolo, Daniella Sabino Battagello, Adriano Barreto Nogueira. Na Segunda Fase, os Senhores Membros da Comissão Julgadora, consideraram os candidatos Miguel Antonio Xavier de Lima, Ana Paula Cremasco Takano, Luiz Henrique Marchesi Bozi habilitados e reprovada a candidata Marianne Orlandini Klein e a seguir indicou por unanimidade a candidata Ana Paula Cremasco Takano para provimento do cargo em concurso. O relatório final foi apresentado à C. Congregação do ICB/USP, o qual foi homologado. Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao processo 2018.1.205.42.6.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital IP nº 16/2018 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 10 de dezembro de 2018, às 8h00, no auditório Carolina Bori do Bloco G do Instituto de Psicologia da USP, Avenida Professor Mello de Moraes, 1721 - Butantã, São Paulo - SP, o Concurso de Títulos e Provas visando a Obtenção do Título de Livre-Docente no Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, Conjunto de Disciplinas: Atendimento Clínico: O Processo Diagnóstico; Atendimento Clínico I, II e III: Psicoterapias E/Ou Psicanálise, Conforme Edital IP 07/2018, Publicado No DOE – Poder Executivo – Seção I, Pág. 157 De 24 De Julho De 2018, ao qual se inscreveu a Candidata Maria Livia Tourinho Moretto, no período de 10 a 12 de Dezembro de 2018. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Profa. Dra. Isabel Cristina Gomes: Professora Titular do departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Christian Ingo Lenz Dunker; Professor Titular do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira: Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Nina Virgínia de Araújo Leite: Professora Titular da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Eliane Correa Miotto: Professora Livre-Docente do departamento de Neurologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de ANA CLARA SOUZA GONALVES, inscrito sob nº 148, aprovado em 62º lugar, no Concurso Público para a função de PAEPE - Enfermeiro do Edital de Abertura 1/2016 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 24 de Outubro de 2018.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor Titular na Área de Educação e Cultura, na disciplina ED 734 – Educação e Desigualdade Social: a aprendizagem da diferença, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso Público terá início às 09h30m do dia 10 de dezembro de 2018, na Faculdade de Educação, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 10/12/2018 – segunda-feira

09h30m – Abertura dos Trabalhos

10h00m – Prova de Títulos

14h30m às 15h30m – Prova Didática

15h30m às 19h00m – Prova de Arguição e após Conclusão

dos Trabalhos e Divulgação dos Resultados.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Marília Pontes Esposito, Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno, Romualdo Luiz Portela de Oliveira, Luiz Carlos de Freitas e Elisabete Monteiro de Aguiar Pereira; Suplentes: Carlos Roberto Jamil Cury, Maria Alice de Lima Gomes Nogueira, Ana Lúcia Guedes Pinto e Sílvio Donizetti de Oliveira Gallo.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Ana Maria Fonseca de Almeida.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

Comunicado

Realizou-se nos dias 03 e 04/10/2018, o Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente em Fisiologia, junto ao Departamento de Fisiologia e Patologia (Conjunto de Disciplinas Fisiologia I e Fisiologia II), ao qual se submeteu o Professor Doutor DANIEL BRESEGHELLO ZOCCAL. À vista do resultado das provas, a Comissão Examinadora considerou o candidato habilitado com a média final 10 (dez). O resultado do Concurso foi homologado pela Congregação da Faculdade, em reunião realizada no dia 30/10/2018. (Proc. 593/2017-FO/CAr.)

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL 09/2018-DTA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor Técnico Acadêmico CONVOCA a candidata abaixo relacionada para as provas do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente em Geologia Ambiental, no conjunto de disciplinas "Geologia Geral" e "Geologia Ambiental", junto ao Conselho de Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, que serão realizadas nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018. O candidato deverá apresentar-se no dia 05/12/2018, às 08h, na Sala da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, para o sorteio do ponto para a Prova Escrita.

O concurso constará de: Julgamento do Memorial (Peso 2), Defesa de Tese (Peso 2), Prova Didática (Peso 1) e Prova Escrita (Peso 1).

Nome do Candidato – RG

Valquíria de Campos – 17.410.348-7

(Processo 264/2017)

Sorocaba, 30 de outubro de 2018.

Marcos Dionizio Silva

Diretor Técnico de Divisão

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA

EDITAL 10/2018 - DTA

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM PROCESSAMENTO DE IMAGENS.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos da Resolução Unesp nº 27, de 15/04/2009, as inscrições junto à disciplina "Processamento de Imagens Digitais", para obtenção do título de Livre-Docente em Processamento de Imagens.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas junto à Seção Técnica de Comunicações e Atividades Auxiliares (Protocolo) do Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, situado a Avenida três de Março, 511, Alto da Boa Vista, Sorocaba, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

1.3. Poderão inscrever-se no concurso somente portadores do título de Doutor, conferido, no mínimo, 06 (seis) anos antes da data de inscrição, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes.

1.4. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, e apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia e original da cédula de identidade;
- b) fotocópia e original cédula de identidade permanente, para candidato estrangeiro;
- c) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) fotocópia e original do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- e) comprovante do recolhimento da taxa de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) junto à Seção Técnica de Contabilidade e Finanças da Unidade;
- f) fotocópia e original do diploma de Doutor, ou documento de igual valor;
- g) Memorial Circunstanciado, devidamente comprovado, em mídia digital.
- h) Tese ou texto que aborde criticamente a obra do candidato, em mídia digital.

1.4.1. Os itens "a", "b", "c" e "d" são dispensados aos docentes da Unesp, desde que já tenha os apresentados anteriormente.

1.4.2. É recomendado que a tese seja formatada segundo os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato ao título de Livre-Docente devesa satisfazer as seguintes necessidades:

I – comprovar, no mínimo, 06 (seis) anos de atividades de ensino de graduação após o término do doutorado;

II – comprovar vínculo com Programa de Pós-graduação Stricto Sensu recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

III – possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

IV – possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

V – ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos a Universidade;

VI – ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VII – ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VIII – ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 02 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

IX – ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso IV;

X – ter participado de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu ou Programa de Residência;

XI – ter orientado 06 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 03 (três) com Bolsa de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XII – ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XIII – ter realizado estagio de Pós-Doutoramento que totalize, pelo menos, 05 (cinco) meses;

XIV – ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XV – ter coordenado Curso de Graduação e/ou Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;

XVI – ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVII – ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades:

Participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação Stricto Sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIV, e despesas com professor visitante;

2.1.1. Os incisos de I a V serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 02 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa a Unesp;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

2.1.2. Dos incisos VI ao XVII, o candidato devesa comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles. Caberá à Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DAS PROVAS

3.1. O concurso para obtenção de título de Livre-Docente constará nas seguintes provas:

I – julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II – defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;